

# JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, A EXCEPÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIORE PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO PROVINCIAL.

**CORIAS.**—Juiz de direito de Quixeramobim, em 2 de janeiro de 1868.—Illm. e Exm. Sr.—Deveres inherentes ao cargo que occupo, me impedem o fazer chegar ao conhecimento de V. Exc. um factó, que, no dia 51 de dezembro proximo findo, teve lugar n'esta cidade, e que, sendo verdadeiramente avesso á liberdade do voto, contribui para a completa perturbação da ordem e tranquillidade publica.

Havia tido comêço no dia 29 ao citado mez a eleição de eleitores d'esta parochia, e posto que algumas irregularidades e infracções da lei houvessem sido praticadas pela meza eleitoral e pela policia, e esta identificada; o povo, em sua prudencia e respeito á mesma lei, soube sempre conter-se; de modo que nenhuma perturbação se deu até as oito e meia horas do supradito dia 51, quando, sem causa até hoje conhecida, fez o delegado de policia introduzir na igreja matriz, onde a eleição se procedia uma força armada, composta de mais de quarenta homens, commandada pelo alferes Demetrio Raymundo Maria d'Oliveira, e, depois de expellir todas as pessoas que dentro do templo se achavam, fechou as portas, deixando unicamente aberta a principal e uma de travessa, nas quaes postou uma força com bayonetas caçadas, a quem deu ordem para não consentir na entrada de pessoa alguma: isto feito, deu a meza, que com a força havia entrado, comêço aos trabalhos, mas sem proveito, por quanto aos votantes, que iam sendo chamados, se não permitia a entrada.

Tão irregular e criminoso procedimento só teve por consequencia chamar á porta principal um grupo de votantes, em cujo numero se achava o tenente-coronel Hermenegildo Furtado de Mendonça Menezes para reclamar o direito de votar; o que fazendo com todo o comedimento, teve não obstante em resposta um tiro, cuja bala, depois de cortar a orelha de um soldado, dos que se achavam dentro da igreja, passou assombrando o rosto do mencionado tenente-coronel Hermenegildo. Esse ensaio não amedrontou o povo, que continuou com a mesma prudencia a exigir o respeito devido aos seus direitos; o que fazendo o delegado de policia descoroar do plano concertado, forçou-o a pedir uma conferencia com duos individuos, que se achavam á porta da igreja, e sendo-lhe concedida, propoz que abandonassem o pleito eleitoral, visto que estava resolvido a fazer triumphar, á todo custo, e por qualquer meio, o lado que protegia, e como isso lhe não fosse concedido, retirou-se da igreja, onde consentiu entrarem somente tres individuos da opposição para assistirem aos trabalhos da meza, que continuou, como havia começado, isto é, a não receber um só voto, porque á ninguem era permitido entrar.

Em consequencia, do que e por constar have sido introduzido clandestinamente na urna um grande numero de votos, se retiraram e persuadiram ao povo que se dispersasse; o que foi conseguido. Antes de concluir, cumpre-me sciencificar á V. Exc. de que não obstante haver sido dado o tiro, de que venho de fallar, na presença do delegado de policia, não foi presa a pessoa, que o disparou, a qual todo esse dia vagou nesta cidade.

Termino, declarando á V. Exc. que até esta data nenhuma outra perturbação ha occorrido e que não obstante a exacerbação dos animos, espera que a tranquillidade publica não será novamente alterada.—Deus guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, presidente da provincia. Francisco d'Assis Bezerra de Menezes, juiz de di-

reito.—Conforme.—José Nunes de Mello, official-maior.

—Illm. e Exm. Sr. Dr. chefe de policia—Julgo do meu dever levar ao conhecimento de V. Exc. um factó, que se deu em occasião que esta subdelegacia preudia um recruta.—Em dias do mez de dezembro proximo findo Targino Teixeira Mendes, empregado em uma padaria de Francisco Cerqueira Mano denunciou verbalmente á esta subdelegacia de um aggregado da mesma padaria, de nome Raymundo, por ter feito certos furtos, ordenei ao mesmo que no momento em que fosse despedido o mencionado individuo, desse sciencia para recrutar-o, visto não ter isenção legal, assim acontecendo, prendendo-o em uma das ruas d'esta cidade, o mandei recolher; ao chegar á prisão resistiu ao soldado, que o conduzia, e evadiu-se Francisco Cerqueira Mano, despeitado; das 7 para as 8 horas da noite, montou-se á cavallo, e recolheu-o em sua casa, e ahi conservou-o 6 ou 8 dias, quando na noite de hontem 4 soldados, que já tinham ordem, entraram na padaria, e deram a ordem de prisão, não podendo fazel-a effectiva, porque Cerqueira obsteu-a, dando segunda fuga pela porta de detrás; n'este interim cheguei ao lugar da prisão, e vendo um tumulto do povo, indignado pelo procedimento de Cerqueira, que exerce o cargo de inspector, intimei-lhe voz de prisão, e ordenei-lhe que desse conta do preso; no dia seguinte, deixando de varejar a casa por ser de noite, não continuou o cerco até de manhã, em consequencia de me constar que o recruta se havia evadido: n'esta occasião o coronel reformado Francisco Manoel Dias, de cima do seu sobrado, contiguo á casa, que foi cercada, insultando o povo, e fazendo ameaças com ostentação, conjunctamente seu filho Fructuoso Manoel Dias, á ponto do povo e outros individuos, até certos officiaes da guarda nacional dos batalhões ns. 10º e 11º se tornarem insupportaveis, e a não ter sido tanta prudencia da parte da autoridade, por certo haveria scenas desagradaveis; fiz dispersar o povo por meios brandos.—No dia seguinte ainda não tinha sido intimado ao mencionado Cerqueira, quando se vê o coronel reformado, acima declarado, gritar ao povo, que foi logo se reunindo, e proclamando contra o governo e suas autoridades.—Sei que o remedio seria dispersar o povo, e prender os exaltados, mas com a pequena força de 12 guardas nacionaes destacados, e estes, occupados na guarnição, e outros em diligencias, ainda julguei prudente deixal-os que por si se dispersassem.—E' para lamentar que, no meio d'este novo ajuntamento, se achasse o commandante interino do batalhão n. 10º Manoel Felipe Bastos, que, por ser um saquarema intolerante, faz timbre em oppor se ao recrutamento, e a prova desta verdade é que este official não tem dado um só designado do batalhão n. 10º, que interinamente commanda, e isto desde o exercicio do novo commando superior.—Em vista, pois, do que tenho expellido, peço á V. Exc. de conhecimento ao Exm. Sr. presidente da provincia, pedindo-lhe o augmento de força, ao menos de vinte praças, não sendo preciso official, porque com o commando do alferes Manoel Nunes Colleira, que gratuitamente se offereceu, está bem servido.—Garanto á V. Exc. que esforçar-me-hei não só para manter a ordem publica, como para apprehender o maior numero de recrutas que for possível, não obstante ter diante de minha autoridade esses desordeiros, que acima referi, rogando á V. Exc. me instrua como melher devo manter-me, não deixando de

dar algumas providencias.—E' preciso armas para o destacamento, porque poucas existem, uma ou outra particular.—Deus guarde á V. Exc.—Subdelegacia de policia da cidade do Icó, em 4 de janeiro de 1868.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos, M. D. chefe de policia da provincia do Ceará.—Francisco Monteiro da Silva Zinha, supplente do subdelegado, em exercicio.—Manoel de Sousa Garcia.—Conforme.—José Nunes de Mello, official-maior.

### Secretaria militar.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1867.

Officio.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Mandando soltar os recrutas destinados ao exercito José Francisco da Silva, Joaquim José Barbosa, Antonio Garcia Borges e Felix Lopes de Castro, visto terem sido julgados pela junta de saúde incapazes do serviço, por soffrerem, o 1º de epilepsia, o 2º de má construcção e falta de robustez, o 3º de asthma, e o 4º de luxação da extremidade inferior de cubita do braço direito.

DIA 18.

Officio.—Ao major José Fernandes d'Araujo Vianna.—Determinando-lhe, em resposta ao seu officio, n. 157, de 11 do corrente que podia nomear um substituto para servir de quartel-mestre do corpo sob seu commando; e quanto ao sargento Conrado Antonio de Menezes, requisito-o ao tenente-coronel João Baptista de Mello, para que faça entrega dos objectos, que tem á seu cargo.

Ao mesmo.—Affim de assentar praça no corpo de seu commando ao ex-soldado do exercito Gonçalo de Santiago.

DIA 19.

Officio.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe o liberto pelo governo, para o serviço do exercito, de nome Conrado Martins, que deverá seguir para a corte no 1º vapor, visto como está julgado pela junta apto para o mesmo serviço, em face da respectiva inspecção.

Ao major José Fernandes de Araujo Vianna.—Affim de ser apresentado no dia 24 do corrente, as 9 horas da manhã, ao tenente-coronel João Baptista de Mello, o soldado Joaquim Pereira da Costa Bôto para ser inspecionado pela junta de saúde, e ter o destino conveniente.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Communicando-lhe, para os devidos fins, que no dia 24 do corrente, lhe será apresentado pelo commandante do corpo de policia, o soldado Joaquim Pereira da Costa Bôto para ser inspecionado de saúde pela respectiva junta, que deverá remetter á esta secretaria o resultado.

DIA 21.

Officio.—Ao major José Fernandes de Araujo Vianna.—Para mandar apresentar ao juiz municipal d'esta capital, no dia da chegada do vapor *Parraná*, que se espera dos portos do norte, 2 praças do corpo sob seu commando, para escoltarem, até á cidade do Recife, o sentenciado Manoel Gomes da Silva.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe o liberto pelo governo, para o serviço do exercito, Joaquim de Sousa Barros, o qual deve seguir no 1º vapor, visto estar julgado apto pela junta de saúde para o mesmo serviço.

Ao major José Fernandes de Araujo Vianna.—Determinando-lhe, em resposta ao seu officio de 11 do corrente sob n. 145, que excuse do serviço, e fa-

ça ser apresentado ao tenente-coronel João Baptista de Mello, o soldado do corpo sob seu commando, Joaquim Pereira da Costa Bôto, para ter praça no exercito.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Para assentar praça como voluntario do exercito, com destino á côrte e as vantagens das leis em vigor, ao ex-soldado do corpo de policia, Joaquim Pereira da Costa Bôto, visto ter sido julgado pela junta de saúde apto para o mesmo serviço.

Ao mesmo.—Para fazer com que sejam inspecionados pela junta de saúde os 4 guardas designados do Parasinho, que lhe foram hontem entregues, e ficam pertencendo ao corpo sob seu commando.

Ao dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro.—Remettendo-lhe, para os effeitos devidos, a inclusa circular do ministerio da guerra datada de 2 do corrente, afim de tomar em consideração a parte que lhe tocar.

Igual remessa ao tenente-coronel João Baptista de Mello.

Ao major José Fernandes de Araujo Vianna.—Para fazer com que seja avisado o tenente Antonio Verissimo Barroso, para estar prompto a marchar com 2 soldados para a cidade de Crato no dia 25 do corrente, afim de tomar o commando do destacamento, que ali se acha.

## DIA 22.

Officios.—Ao major José Fernandes de Araujo Vianna.—Determinando-lhe que ficasse sem effeito a ordem, que hontem lhe foi dirigido, sobre a nomeação do tenente Antonio Verissimo Barroso para destacar na cidade do Crato, vistas as razões expostas em seu officio, n. 144, d'aquella data, que assim fica respondido.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe 7 guardas designados da villa de Milagres, afim de serem inspecionados de saúde pela respectiva junta, e ficarem no corpo sob seu commando.

## DIA 25.

Officios.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, afim de serem inspecionados de saúde, e conservados em custodia, 2 recrutas para o exercito, vindos de S. Francisco.

Ao major José Fernandes de Araujo Vianna.—Para escusar do serviço o soldado Vicente Ferreira da Silva Segundo, e o mande entregar ao tenente-coronel João Baptista de Mello, para recrutar do exercito ficando assim respondido o seu officio, n. 343, de hontem datado.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Communicando-lhe, para os devidos fins, que, n'esta data, se determinou ao commandante do corpo de policia, mandasse entregar-lhe o soldado d'aquelle corpo, Vicente Ferreira da Silva Segundo, na qualidade de recruta para o exercito.

Ao major José Fernandes de Araujo Vianna.—Communicando-lhe, para os devidos fins, que ficam recolhidas ao corpo as praças, que vieram em diligencia da villa de S. Francisco.

Ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.—Mandando entregar ao tenente-coronel João Baptista de Mello, o furriel Francelino José de Freitas, afim de seguir para a côrte como designado.

Ao coronel João Antonio Machado.—Communicando-lhe, que n'esta data, se determinou ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado, mande entregar ao tenente-coronel João Baptista de Mello, o furriel Francelino José de Freitas, afim de seguir para a côrte, por ter consentido como commandante da guarda do quartel, que guardas presos sahissesem, e fossem ao outeiro, durante a noite.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Para fazer com que seja inspecionado de saúde pela respectiva junta, o furriel Francelino José de Freitas, que lhe será mandado apresentar pelo major commandante da guarda nacional destacada, como designado para o serviço de guerra.

Ao mesmo.—Para escusar do serviço os guardas designados da villa de Milagres, Isidro José Severo e Silvano Pereira da Silva, visto terem sido julgados incapazes para o serviço; o 1.º por soffrer inchaço chronica das pernas e escrofulas do pescoço, e o 2.º por ter o trabismo convergente, especialmente do olho direito.

## DIA 24.

Officio.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe o recruta para o exercito Antonio Francisco da Silva, vindo da Pendencia, afim de ser inspecionado de saúde, e conservado em custodia.

Ao major José Fernandes de Araujo Vianna.—Para escusar do serviço os soldados José Francisco dos Santos, José Ferreira da Costa, José Pereira da Silva, Vicente Alves Bezerra e Bernardo Pereira de Magalhães, mandando-os entregar ao tenente-coronel João Baptista de Mello para recrutas do exercito.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Para considerar recrutas do exercito, e conservar em custodia, os soldados do corpo de policia José Francisco dos Santos, José Ferreira da Costa, José Pereira da Silva, Vicente Alves Bezerra e Bernardo Pereira de Magalhães, que lhe serão mandados apresentar pelo major commandante d'aquelle corpo.

Ao mesmo.—Para mandar soltar o recruta do exercito Antonio Francisco da Silva, visto ter sido julgado pela junta de saúde incapaz, por ser aleijado, e soffrer molestia de longo tratamento.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe o liberto para o serviço do exercito, pelo governo, de nome Francisco Bonifacio, que deve seguir para a côrte no proximo vapor, visto ter sido julgado apto para aquelle serviço.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe 6 recrutas para o exercito, vindos do Acaracú, afim de serem inspecionados de saúde, e conservados em custodia.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe, afim de serem inspecionados de saúde, e conservados em custodia, 3 recrutas para o exercito, vindos de Sant'Anna.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe o soldado, desertor, invalido, vindo da côrte, José Carneiro de Oliveira Fontoura, preso na villa de Sant'Anna, pelo delegado de policia, afim de proceder contra elle na fórma da lei.

## DIA 25.

Officios.—Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Para fazer escusar do serviço o guarda designado do Parasinho, João Bahia da Silva, visto ser casado, com filhos, como informa o commandante superior, devendo ser entregue ao major commandante da guarda nacional destacada n'esta capital.

Ao mesmo.—Afim de fazer addir ao contingente de 4.ª linha sob seu commando, o invalido, vindo da côrte, Vicente de Paula Pessoa, constante da guia junta, o qual desembarcou hontem do vapor *Cruzeiro do Sul*, afim de aguardar sua reforma ou baixa do serviço.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe 2 guardas designados da cidade de Baturité, para serem inspecionados pela junta de saúde, e ficarem pertencendo ao corpo sob seu commando.

Ao mesmo.—Para mandar soltar o recruta do exercito, vindo do Acaracú, Francisco Manoel de Lima, visto ter sido julgado inapto pela respectiva junta, para o serviço de guerra, por ser aleijado do pé esquerdo.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe 2 recrutas para o exercito, apresentados pelo Dr. chefe de policia, afim de serem inspecionados de saúde, e conservados em custodia.

Ao major Manoel Moreira da Rocha.—Afim de dar suas ordens, para que, sempre que os vapores brasileiros, trouxerem signal de chefe, na entrada e sahida do porto d'esta capital, salve essa fortaleza com 19 tiros, em virtude do § 1.º da provisão de 5 de março de 1847; devendo só içarem os vapores esse signal, quando trouxerem a seu bordo presidentes de provincia.

Ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.—Mandando reforçar a guarda d'esse quartel, durante a noite, com mais 5 praças, para vigiar o quarto que serve de secretaria ao commandante da fortaleza, afim de que, por aquelle lado do quartel não sejam roubados os artigos bellicos, que ali se acham.

Ao tenente João da Silva Pedreira.—Communicando-lhe, em resposta ao seu officio de hoje,

que, n'esta data, foram dadas as precisas providencias, no sentido de sua requisição.

## DIA 26.

Officios.—Ao major José Fernandes d'Araujo Vianna.—Para escusar do serviço os soldados do corpo sob seu commando, João José Ferreira e João Pedro Bezerra, mandando-os entregar ao tenente-coronel João Baptista de Mello.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Communicando-lhe, que os ex-soldados do corpo de policia João José Ferreira e João Pedro Bezerra, que lhe foram entregues pelo respectivo major commandante, estão destinados ao serviço do exercito para ter o 4.º praça como voluntario, com destino á côrte, e as vantagens da lei em vigor, e o 2.º ser conservado em custodia como recruta, visto terem sido julgados aptos para o serviço pela junta medica.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe os libertos pelo governo, para o exercito, Isidro da Costa, Manoel Antonio Sebastião, e André Antonio, os quaes devem embarcar para a côrte no proximo vapor, visto estarem aptos para aquelle serviço.

Ao mesmo.—Mandando soltar o recruta do exercito Raymundo Bernardo da Silva, visto ter sido julgado pela junta de saúde incapaz, por soffrer de paralytia do braço esquerdo.

## SECRETARIA DE POLICIA.

Cópia.—Juizo de direito de S. João do Principe, em 8 de janeiro de 1868.—Illm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. S. datado de 20 de dezembro proximo passado, em o qual exige, que este juizo informe minuciosamente acerca do facto, que chegou ao conhecimento de V. S. de haver o 1.º supplente do delegado d'esta villa no dia 9 do referido mez invadido com força armada a casa de Josefa Joaquina dos Santos e consentido em excessos dos soldados, que compunham a escolta. Em resposta, tenho a informar á V. S., que, havendo Manoel Gonçalves da Costa Louro, homem de máus costumes, dado á embriaguez e turbulento, espancado gravemente a João Pereira da Silva Junior, segundo consta de um corpo de delicto feito á requerimento do mesmo, este nen uma queixa contra aquelle perante a subdelegacia, e apenas Louro soube, que João Pereira havia dado semelhante queixa, tratava de evadir-se para Maranguapé. A vista disto a promotoria requereu ao 4.º supplente, em exercicio, da subdelegacia, que, estando Louro indiciado em crime inafiançavel, e pretendendo, além d'isso, evadir-se, dignou-se de mandar captural-o.

O subdelegado, em seguida, dá ordem para a prisão de Louro, este não sendo encontrado na rua e sim em casa de sua mãe não quiz entregar-se á prisão, sob pretexto de que se lhe não mostrava o competente mandado.

Voltando, porém, o official ao subdelegado, e mandando este passar mandado de prisão, quando appareceu de novo em procura de Louro, já tinha elle fechado as portas da casa, e apresentou-se nas janellas do sobrado com uma pistola e uma faca nas mãos, tendo a seu lado quatro individuos, que ali tambem se achavam armados de facas.

O official lê o mandado, Louro não se quiz entregar, e unido aos mais companheiros, começaram a sacudir pedras no official e soldados que compunham a escolta, resistindo formalmente á ordem de prisão, e de modo algum querem abrir as portas. O official encarregado da diligencia, receando que Louro e seus companheiros esperassem as trevas da noite para mais facilmente se evadirem, chama dous testemunhas, arromba tres portas e consegue prendel-os, dando-se na occasião o facto de sahirem contusos o official e tres soldados da escolta e dous dos resistentes. E' o que tenho a informar á V. S. Por esta occasião devo dizer á V. S. o que é pordemais sensivel, neste lugar a falta de um destacamento, não só para a captura de criminosos, como tambem para fazer a policia desta villa, e evitar os constantes disturbios.—Deus guarde á V. S.—Illm. Sr. Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos, dignissimo chefe de policia do Ceará.—O juiz de direito interino.—Prisciliano Antonio da Silva Freire.—Conforme.—O secretario da policia, Manoel de Sousa Garcia.

NOTICIARIO.

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 1868.

**Demissões.**—De delegado de policia do termo de Quixeramobim, Raymundo Pinto de Mendonça Caminho;

—De delegado de policia do termo da Telha, Manoel Pacifico Vieira;

—De 1º supplente d'este delegado, Francisco Alves Teixeira;

—De delegado do termo de Villa-Viçosa, Francisco Soares e Silva, á seu pedido;

—De subdelegado do districto, José Antonio Coelho de Albuquerque e de seu 1º supplente, Pátilino José Ayres.

**Recrutador.**—Foi nomeado recrutador do termo da Telha, o tenente do corpo de policia Atricleo Narbal Pamplona; ficando a commissão do bacharel José Gonçalves de Moura limitada ao resto da comarca do Saboeiro.

**Ipojuca.**—Este vapor, cuja partida foi annunciada para ante-hontem, só pode sair hontem para o porto do Acaracú.

**Theatro.**—O espectáculo annunciado para hoje é o ultimo que nos offerece o distincto actor Cesar de Lacerda, que brevemente se retira para a provincia do Pará.

Devendo esta circumstancia muito influir para que a concorrência seja grande, é de crer que ella superabunde por ser o espectáculo em beneficio da Sr.ª D. Carolina Fales, cujo mérito artistico ha recebido do publico cearense as mais significativas provas do apreço em que o tem.

**Ministerio da marinha.**—Por decretos de 29 de dezembro proximo passado foram promovidos os seguintes officiaes do corpo da armada:

A chefe de divisão graduado:

O capitão de mar e guerra Pedro da Cunha.

A capitães de mar e guerra:

Os capitães de fragata: Victor Santiago Subrá, Mamêde Simoes da Silva e Elisario José Barbosa.

A capitães de fragata:

Os capitães-tenentes Antonio Manoel Fernandes, Joaquim José Pinto, Justino José de Macedo Coimbra, Joaquim Francisco de Abreu, Balduino José Ferreira de Aguiar, Ignacio Joaquim da Fonseca e Guilherme José Pereira dos Santos.

A capitão de fragata graduado:

O capitão-tenente Genésio Augusto de Barros Torreão.

A capitães-tenentes:

Os primeiros-tenentes Luiz da Costa Fernandes, Antonio Ximenes de Araujo Pitada, Manoel Ernesto de Sousa França, Francisco José Coelho Netto, Jacintho Furtado de Mendonça Paes Leme, Helvecio de Sousa Pimentel e Bernardino José Queiroz.

A primeiros-tenentes:

Os segundos-tenentes Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro, Antonio Machado Dutra, Irineu José da Rocha, Antonio Joaquim, e Fernando Eichbarné, subsintindo quanto a este a clausula com huc foi promovido ao posto de segundo-tenente.

A segundos-tenentes sem direito a accessos: Os segundos-tenentes honorarios: Luiz Repêto e João Baptista Pozzo.

Por decretos de 29 de dezembro proximo passado foram promovidos os seguintes officiaes do corpo de saúde da armada:

A cirurgião-mór-graduado, o cirurgião de esquadra Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier de Azevedo.

A cirurgião de esquadra graduado, o cirurgião de divisão, Dr. Thomaz Antunes de Abreu.

A cirurgiões de divisão graduados, os primeiros-cirurgiões Drs. Luiz Augusto Pinto, João José Damasio e Horacio Cesar.

Por decreto da mesma data foi concedida a graduação do posto de segundo-tenente da armada nacional, por serviços prestados na guerra actual, aos seguintes machinistas:

Augusto Helderwerth, Roberto Harfield, Janso Reufreu, Guilherme Brinkmau, Henrique Carpenter, José da Silva Neves e Joaquim Januario da Silva; e as honras do mesmo posto, e pelo mesmo motivo aos praticos José Rollan, Agostinho Duarte e Luiz Ferreti.

Por decretos de 31 de dezembro ultimo foi transferido da 2.ª para a 1.ª classe o capitão tenente João Carlos de Sousa Jacques.

**Ministerio da fazenda.**—Em data de 5 de novembro ultimo expediu-se aos inspectores das thesourarias de fazenda a seguinte circular:

« Zacharias de Góes e Vasconcellos, presidente do tribunal do thesouro nacional, á vista de duvidas suscitadas no mesmo thesouro, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para a devida intelligencia e execução, que as gratificações, que percebem os empregados do thesouro e thesourarias, por serviços fóra das horas do expediente são vencimentos que accrescem aos que se acham marcados aos lugares que exercem, e não podem ser classificados como salarios de operarios; pois que o não são os ditos empregados: e estão por isso sujeitos ao imposto de 5 % de que trata o art. 22 § 4.º da lei n.º 1,507, de 26 de setembro do corrente anno.—Zacharias de Góes e Vasconcellos.

**Ministerio da agricultura.**—Em data de 49 de dezembro ultimo foi expedido o seguinte aviso:

« Directoria central.—Rio de Janeiro, em 49 de dezembro de 1867:

Em resposta ao officio datado de 50 de outubro ultimo, em que Vv. Ss. como membros do conselho de direcção da companhia brasileira de paquetes, de claran que a mesma companhia propõe-se a continuar provisoriamente a fazer o serviço de navegação, que até o presente tem estado á seu cargo, cabe-me significar á Vv. Ss. que o governo imperial deliberou aceitar a referida proposta; devendo aquelle serviço ser, d'ora em diante, regulado pela clausula 1.ª do contracto de 1856, e de accordo com o contracto de 1855, menos quanto ás condições 17.ª, 22.ª, 25.ª, 27.ª e 28.ª, que ficam supprimidas, obrigando-se, entretanto, a companhia a transportar gratuitamente quaesquers sommas que o thesouro nacional ou as thesourarias das provincias tiverem de remetter de um para outro porto da escala dos seus paquetes, sendo que, em taes casos, deve-se proceder na presença dos commandantes dos ditos paquetes ao encaixotamento, para se lhes tornar effectiva a responsabilidade, quando os volumes apresentarem vestigios de haverem sido violados, ou realmente tiverem sido arrombados.

Este accordo subsistirá, enquanto convier ás partes contractantes; mas não poderá ser rescindido, sem que uma d'ellas manifeste expressamente a sua intenção, com a antecedencia de sessenta dias.

Deus guarde a Vv. Ss.—Srs. membros do conselho de direcção da companhia brasileira de paquetes.»

**Alfandega.**—Rendimento do dia 22.... 2:572 \$ 875 rs.

ANNUNCIOS.

José de Paula Ferreira

Campa, lançador do imposto pessoal, creado pelo art. 40 da lei n. 1507 de 26 de setembro de 1867, mandada executar pelo decreto de 28 de dezembro do mesmo anno, de conformidade com o regulamento da mesma data, avisa a todos os moradores dos limites desta cidade, que, no dia 27 de janeiro corrente, principiará a fazer o arrolamento de todos os que estiverem sujeitos e não sujeitos ao imposto de 3 %, de que falla a lei citada.

Declara tambem aos locatarios, que tem de exhibir os recibos e contractos dos assentamentos, á vista dos quaes tem de ser fixada a quota do imposto. E para constar, manda annunciar nas folhas publicas.

Ceará, 21 de janeiro de 1868.

LIVRARIA PAPELARIA E OFFICINA

DE

ENCADERNAÇÃO

DE

JOÃO LUIZ RANGEL:

N. 51. Rua da Palma N. 51.

Neste estabelecimento vende-se livros de direito, literatura, religiosos, de instrução primaria, e secundaria, romances, poesias etc. etc.

**Ditos** em branco simplesmente pautados, e tambem com collunas para contabilidade.

**Papel** de todas as qualidades para escripta, dito de todas as qualidades e cores, dourado e prateado para enfeites e outros usos, dito de seda, de todas as cores para fabrico de flores.

**Tira-linhas**, compassos, raspadeiras, thesouras, canivetes, burraxas, reguas escrivaniaes de metal e porcelana, linteiros de metal, louça, vidro, e de molas encampados com couro e de compressão, carteiras grandes de couro da Russia com feixadura, para guardar letras, canetas de metal dourado e prateado e de muitas outras qualidades, ditas com bomba e deposito para tinta, lapés de diversas qualidades, penas de ganço e de metal, obreias em caixa e pães.

**Carteiras** simples de variados gostos, e outras com estojos, contendo thesouros, canivete, pinça, limpador de unhas, e pente, todas para algibeira, thesouras (as mais finas que tem vindo a este mercado) para costura, unhas e especies para fazer casas em roupa, papeleiras, pastas, lapiseiras e creiões para ellas, pastas de todas as qualidades.

**Mollas** de variados systemas para segurar papeis, papeleiras de flandres envernizadas para guardar papeis, prellos mecanicos para copiadores, limpadores de penas de metal, louça e cassimira, campas, cartões de diversas qualidades, envelopes grandes e pequenos, de fantasia, forrados de panno e porcellana, ditos rendados, lousas á Faber, e ordinarias, tinta preta de diversas qualidades, e de cores, dos melhores fabricantes, em vasos grandes e pequenos, facturas, contas correntes e letras em branco, colla em frascos de diversos tamanhos, pinceis para copiadores, prensa para copiadores, copidores, quadros com pequenas imagens, estantes de metal para canetas, enfiadores de arame para papeis, bellos guarda-joias d'ourados e forrados de velludo, mappa do sul do Imperio, ditos da fortaleza de

**Humayta**, livros de lembrança para o corrente anno.

ESPECIALMENTE PARA DESENHO.

**Papel**, creiões de todas as qualidades e cores, canetas, fusain e estuminho, burraxa, caixas com tintas finas, ditas ordinarias, estojos mathematicos com instrumentos guardados de metal branco e amarelo, artes dos melhores autores, modellos dos melhores mestres, caxilhos d'ourados e prateados.

Officina de encadernação.

**Papel** de todas as qualidades e formatos, liso e pautado, dito pedra, chamalote, marmore e a chagrain, marroquim, carneiras brancas e de cores, couro e panno a chagrain, camurças de cores, letras iniciais grandes e pequenas d'ouradas e prateadas para firmas de livros e albums, guarnições de metal para livros grandes, fio de linho, cadarços etc. etc.

**Por menos preço do que em qualquer outra parte, especialmente vendo-se logo o dinheiro.**

Nesta Tipographia se diz

quem tem para vender um bom cavallo de sella. Fortaleza, 25 de janeiro de 1868.

